



**Aliança pela Alimentação  
Adequada e Saudável**

**Núcleo Santa Catarina**

## **TERMO DE REFERÊNCIA 01/2023**

### **Termo de Referência para a seleção de colaborador(a) para apoiar atividades do Projeto Fortalecimento de Cozinhas Comunitárias e Solidárias em Santa Catarina**

#### **Apresentação**

A **Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável**, lançada oficialmente em outubro de 2016 na cidade de Porto Alegre durante o XXIV Congresso Brasileiro de Nutrição, é uma coalizão que reúne organizações da sociedade civil, associações, coletivos, movimentos sociais, entidades profissionais e pessoas físicas que defendem o interesse público com o objetivo de desenvolver e fortalecer ações coletivas que contribuam para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Suas ações buscam o avanço de políticas públicas para a garantia da alimentação adequada e saudável (AAS) e Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) no Brasil.

A formação do **Núcleo Local de Santa Catarina (NL-SC)** aconteceu em agosto de 2019 e foi organizada por duas entidades já então membros da Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável Nacional, o CEPAGRO e o NUPPRE/UFSC. O NL-SC reúne diversos atores e organizações com importantes atuações na pauta de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado alinhadas aos 10 temas prioritários da Aliança. Atualmente, compõem o NL-SC da Aliança: o CRN10, Centro Viane de Educação Popular, a Pastoral da Criança, TEARSAN/UFSC, NUPPRE, CEPAGRO e membros pessoas físicas.

Para conhecer mais acesse: <https://alimentacaosaudavel.org.br/>

#### **1. Objetivo do Termo de Referência**

Através desta seleção simplificada, o NL-SC da Aliança está selecionando **uma** pessoa para **realizar atividades de apoio** ao **Projeto Fortalecimento de Cozinhas Comunitárias e Solidárias em Santa Catarina**, a ser desenvolvido no âmbito do *“Acordo de parceria para financiamento dos projetos de apoio aos núcleos locais e grupos temáticos da Aliança 2023”*.

- 1.1. O Projeto Fortalecimento de Cozinhas Comunitárias e Solidárias em Santa Catarina tem por objetivo fortalecer a estrutura e fornecer ferramentas para que as cozinhas comunitárias e solidárias do Estado possam se consolidar como equipamentos públicos de soberania e segurança alimentar e nutricional.
- 1.2. A realização desta seleção simplificada não se configurará como vínculo empregatício com o NL-SC da Aliança.

## **2. Informações sobre vaga:**

### **2.1. Número de vagas:** 1 (uma) vaga.

\*Além disso, o presente processo seletivo classificará candidatos(as) aprovados(as) para compor banco de currículos para vagas futuras no mesmo projeto.

### **2.2. Local de atuação:** O(a) candidato(a) deverá residir no estado de Santa Catarina e ter disponibilidade para participar de reuniões por videoconferência com a coordenação do NL-SC da Aliança.

## **3. Prazo para execução dos planos de trabalho**

2 (dois) meses a partir da assinatura do Termo de Acordo.

## **4. Principais atividades a serem desenvolvidas pelo(a) colaborador(a) selecionado(a)**

### **4.1. O(a) colaborador(a) contribuirá deverá desenvolver e acompanhar as seguintes atividades:**

4.1.1. Elaborar um Plano de Trabalho para o período que for indicado, sob a orientação da coordenação do NL-SC da Aliança.

4.1.2. Identificar contatos de telefone e/ou endereço eletrônico das secretarias de assistência social, órgãos municipais de segurança alimentar e nutricional, conselhos de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, partidos políticos, movimentos e organizações sociais que possuam relação com segurança alimentar e nutricional, nos municípios de Santa Catarina com 20 mil habitantes ou mais.

4.1.3. Organizar banco de contatos para obtenção de informações sobre cozinhas comunitárias/solidárias dos municípios de Santa Catarina com 20 mil habitantes ou mais, a partir do levantamento descrito no item 4.1.2.

4.1.4. Realizar contato com os municípios de Santa Catarina com 20 mil habitantes ou mais para verificar a existência de cozinhas comunitárias/solidárias, bem como identificar os contatos de telefone e e-mail dos responsáveis pelas cozinhas comunitárias/solidárias existentes.

4.1.5. Organizar banco de contatos das cozinhas comunitárias/solidárias existentes nos municípios de Santa Catarina com 20 mil habitantes ou mais.

4.1.6. Participar de reuniões de alinhamento, monitoramento e validação com a equipe do NL-SC Aliança, sempre que necessário;

- 4.1.7. Apresentar os produtos, de acordo com o pactuado com a coordenação do projeto.
- 4.2. Quando acordado em reunião, outras atividades relacionadas ao projeto poderão ser atribuídas ao(à) colaborador(a)
- 4.3. As despesas relativas ao desenvolvimento das atividades (energia elétrica, internet, telefonia, deslocamentos, aquisição de equipamentos, entre outros) serão de inteira responsabilidade do(a) colaborador(a) selecionado(a). O NL-SC da Aliança não pagará nenhum valor adicional, além daquele previsto no termo de acordo, para a execução das atividades previstas.

## 5. Valor do termo de acordo

- 5.1. O valor do termo de acordo será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem pagos mediante apresentação de documento fiscal válido (nota fiscal/recibo de pagamento) e entrega dos seguintes produtos:

<b>Produtos</b>	<b>Valor</b>	<b>Prazo previsto</b>
Apresentação do banco de contatos dos municípios (conforme item 4.1.3)	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>31/07/2023</b>
Apresentação do banco de contatos das cozinhas comunitárias/solidárias (conforme item 4.1.5)	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>Até 31/08/2023</b>

## 6. Requisitos obrigatórios que candidatos(as) devem comprovar

- 6.1. Formação superior em área de conhecimento relacionada com a agenda de trabalho. *Serão considerados documentos válidos para comprovação:* carteira de registro profissional no respectivo conselho de classe, diploma ou declaração de conclusão de curso emitida pela coordenação do curso.
- 6.2. Familiaridade com o tema de alimentação saudável e adequada, soberania e segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada. *Será considerado documento válido para comprovação:* elaboração de uma carta sobre motivações para apresentar candidatura e *Curriculum Vitae*.
- 6.3. Residência em Santa Catarina. *Será considerado documento válido para comprovação:* declaração de residência assinada, constando o nome completo, RG, CPF e endereço do(a) candidato(a) (Modelo ANEXO I).
- 6.4. Não possuir conflitos de interesse com a agenda da Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável. *Será considerado documento válido para comprovação:* declaração assinada, constando o nome completo, RG e CPF do(a) candidato(a) (Modelo ANEXO II)

## 7. Requisitos desejáveis

- 7.1. Habilidades e capacidade para trabalho em equipe.
- 7.2. Ter cursado ou estar cursando pós-graduação em área de conhecimento relacionada com a agenda de trabalho.
- 7.3. Experiência com políticas públicas de saúde, desenvolvimento social e/ou segurança alimentar e nutricional.
- 7.4. Participação na Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável;
- 7.5. Experiência anterior de trabalho em organizações da sociedade civil e movimentos sociais relacionados à segurança alimentar e nutricional.

## 8. Cronograma

- 8.1. Recebimento de inscrições: 21/06/2023 até 25/06/2023 (às 23h59).
- 8.2. Avaliação dos documentos, currículos e cartas: 26/06/2023 até 27/06/2023.
- 8.3. Entrevistas com pré-selecionados(as): 28/06/2023 até 29/06/2023;
- 8.4. Resultado final: 30/06/2023.
- 8.5. Contratação: 03/07/2023.

## 9. Como se inscrever

- 9.1. Os(As) interessados(as) deverão encaminhar os seguintes documentos unicamente por e-mail para [nucleoscalianca@gmail.com](mailto:nucleoscalianca@gmail.com) entre os dias **21 e 25 de Junho de 2023 até às 23h59min**, constando no assunto do e-mail: **ALIANÇA SC - TR 01/2023**.
  - 9.1.1. Carta de motivação: deve conter 1 lauda (máximo de 3.500 caracteres) contendo um resumo de sua trajetória profissional, uma breve justificativa que explicita sua familiaridade com o tema de alimentação saudável e adequada, soberania e segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada, além das razões para participar do presente processo seletivo. **A carta deve estar identificada com as seguintes informações: nome completo, telefone e endereço eletrônico para contato, município e estado de residência.**
  - 9.1.2. *Curriculum vitae* resumido: deve conter a formação educacional, as atividades profissionais anteriores e a atual. Mencionar referências de publicações indexadas, se houver. Outras informações podem ser adicionadas, desde

que sejam diretamente relacionadas com a agenda de trabalho prevista neste Termo de Referência.

- 9.1.3. Declaração de residência assinada, constando o nome completo, RG/CPF e endereço do(a) candidato(a) de acordo com modelo do ANEXO I.
- 9.1.4. Declaração de Conflitos de Interesse assinada, constando o nome completo, RG e CPF do(a) candidato(a) (Modelo ANEXO II)
- 9.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) que realizarem inscrição receberão e-mail de confirmação com um código de identificação.
  - 9.2.1. O código de identificação será a única forma de identificação dos(as) candidatos(as) nas demais comunicações com os resultados parciais e final desta seleção simplificada.
- 9.3. A análise das propostas enviadas será realizada pela equipe de coordenação do projeto, e levará em consideração os requisitos elencados nos itens 6 e 7 e a pertinência da Carta de motivação aos objetivos do presente Termo de Referência.
- 9.4. A entrevista individual ocorrerá somente com os(as) candidatos(as) que tiverem apresentado todos os documentos exigidos para inscrição, conforme descrito no item 9.1 deste Termo de Referências.
- 9.5. Uma vez selecionado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar o comprovante de formação superior em área de conhecimento relacionada com a agenda de trabalho (carteira de registro profissional no respectivo conselho de classe, diploma ou declaração de conclusão de curso emitida pela coordenação do curso).

## **10. Política de diversidade**

- 10.1. O NL-SC da Aliança defende e apoia a ampliação da diversidade na sociedade e por esta razão estimula e prioriza a candidatura de mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIA+ e/ou com deficiência, que cumpram os requisitos estabelecidos. Se você se enquadra nesses grupos, indique em sua carta de motivação.

## **11. Etapas do processo seletivo**

O NL-SC da Aliança definirá um grupo responsável pela seleção, composto por 3 (três) membros ativos, que realizará todo o processo seletivo. A comunicação desse grupo com os(as) candidatos(as) será exclusivamente via e-mail ([nucleoscalianca@gmail.com](mailto:nucleoscalianca@gmail.com)), pelo qual serão informados os resultados do processo de seleção. O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa de entrevista será considerado(a) desistente.

- 11.1. Inscrição na vaga de acordo com o Item 9 deste TR (etapa eliminatória);
- 11.2. Análise dos documentos e carta de motivação (etapa eliminatória):
  - 11.2.1. Serão eliminados(as) aqueles(as) que não apresentarem os requisitos obrigatórios (item 6).
    - 11.2.1.1. A comprovação da formação superior será solicitada somente após a seleção do(a) candidato(a).
  - 11.2.2. Serão pré-selecionadas até 4 (quatro) propostas que acumulem mais requisitos.
- 11.3. Entrevista individual (etapa classificatória)
  - 11.3.1. Será realizada através de videoconferência com os 3 (três) membros do grupo do NL-SC da Aliança indicados como responsáveis pelo presente processo seletivo, por meio da plataforma do Google Meet.
  - 11.3.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a avaliação global dos 3 (três) membros do grupo do NL-SC da Aliança.
- 11.4. O resultado das etapas do processo seletivo e o resultado final serão comunicados a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) exclusivamente através do e-mail [nucleoscalianca@gmail.com](mailto:nucleoscalianca@gmail.com)

## **12. Aspectos gerais**

- 12.1. Não serão aceitos recursos aos resultados das etapas e ao resultado final desta seleção simplificada.
- 12.2. Caso haja confirmação de falsificação ou fornecimento de informações inverídicas em qualquer um dos documentos exigidos para inscrição neste Termo de Referência, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e o termo de acordo será automaticamente desfeito, desresponsabilizando o NL-SC da Aliança de qualquer pagamento por atividades realizadas.
- 12.3. Dúvidas sobre a seleção simplificada deverão ser encaminhada exclusivamente para o e-mail [nucleoscalianca@gmail.com](mailto:nucleoscalianca@gmail.com)

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, [NOME COMPLETO], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e do CPF nº [NÚMERO DO CPF], declaro para os devidos fins, que resido no município de [NOME DO MUNICÍPIO], no estado de Santa Catarina, no endereço [DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO (RUA, NÚMERO, BAIRRO)], CEP [NÚMERO DO CEP].

[DIA] de junho de 2023.

---

Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Eu, [NOME COMPLETO], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e do CPF nº [NÚMERO DO CPF], declaro para os devidos fins, que:

( ) não tenho conflitos de interesse com a agenda da Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável.

( ) tenho conflitos de interesse com a agenda da Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável.

Entende-se como conflito de interesses a situação em que ações de pessoas ou coletivos são ou podem ser influenciadas/motivadas direta ou indiretamente por interesses que podem levá-los a tomar decisões contrárias aos interesses, princípios e objetivos da Aliança.

- As seguintes situações são caracterizadas como conflitos de interesses: realizar atividades e/ou parcerias, financiadas ou não, com indústrias, empresas ou organizações relacionadas que possuem produtos, práticas ou políticas que ferem o direito à alimentação adequada e saudável defendida pela Aliança, bem como participar de suas decisões estratégicas. Estão incluídas nesse escopo as de alimentos infantis, substitutos do leite materno e produtos correlatos dirigidos a crianças menores de 3 anos, conforme legislação vigente; alimentos ultraprocessados; armamento; tabaco; álcool; produtos farmacêuticos; grandes redes de abastecimento alimentar; empresas que detenham a patente de sementes; empresas ou organizações ligadas ao modelo hegemônico do agronegócio ou agroindustrial, pautado em modos de produção de monoculturas e no uso intensivo de água e outros bens naturais, agroquímicos sintéticos, manipulação genética e sementes transgênicas; aquelas que violem direitos humanos, trabalhistas e/ou fundamentais; utilizem mão de obra infantil, pratiquem trabalho análogo à escravidão em alguma das etapas de produção de seus produtos; exerçam violência contra homens e mulheres ou qualquer outra forma de discriminação e racismo contra qualquer pessoa; e que provoquem desastres ou poluição ambiental.

---

Assinatura do(a) Declarante